# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 13 288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Casimiro de Abreu, nº 02, Ingá, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado sob os nºs de ordem 546 e 547, do livro 3-0, fl. 175, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4417/2017.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Rua Dr. Paulo Alves, no Ingá.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel

objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e

avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE JULHO DE 2019.

### Rodrigo Neves -Prefeito

Port. nº 1243/2019- Torna insubsistentes as Portarias nºs 1117 e 1118/2019. publicadas em 18 de junho de 2019.

Port. nº 1244/2019- Torna insubsistente, a Portaria nº 1167/2019, publicada em 06 de julho de 2019.

Port. nº 1245/2019- Nomeia BRUNO DE SOUZA MELLO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Ana Carolina Custódio de Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1246/2019- Nomeia MARIZA PEREIRA VARGAS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Mario Luis Darze Bazhunu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1247/2019- Exonera, a pedido, a contar de 26/07/2019, RAFAEL BERNARDO DE CASTRO, matrícula nº 1244.149-0, do cargo de Analista de Politicas Públicas e Gestão Governamental- Gestão Governamental, nível A, Grau I. Referente ao Processo nº020/3420/2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos do Secretário

PORT. Nº 348/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 183/2019 – Processo nº 020/001884/2019.

PORT. № 349/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 181/2019 - Processo

PORT. № 350/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 180/2019 - Processo nº 020/001882/2019.

PORT. Nº 351/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 182/2019 - Processo nº 020/001777/2019.

PORT. Nº 352/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 185/2019 - Processo nº 020/001779/2019.

PORT. Nº 353/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 099/2019 - Processo nº 020/0855/2019

PORT. № 354/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 098/2019 - Processo nº 020/000849/2019.

PORT. Nº 355/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 097/2019 - Processo nº 020/000850/2019.

## Despachos do Secretário

Adicional- Deferido- 20/2753, 2794, 2934, 2074/19 Adicional- Indeferido- 20/2027/19

Auxílio Doença- Deferido- 20/3249/19

Abono Permanência- Deferido- 20/3273/19 Equiparação Salarial-Indeferido- 20/3538/19

Incorporação de Tempo Integral- Indeferido- 20/3574/19

Insalubridade- Deferido- 20/2810/19

**Licença Especial- Deferido-** 20/2904/19- de 05/08 até 02/11/2019

Licença Sem Vencimentos- Deferido- 20/2698/19- 02 anos a contar de 01/08/2019 Processo nº20/1834, 4119 e 6253/18- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD

# COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/001257/2019 - PORTARIA Nº 133/2019

EDITAL DE CITAÇÃO: CITADO (A): MANOEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, Matrícula nº 1236.077-4; ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178, da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 4º da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA FDITAL

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais, deferimento de pedido de baixa de débitos e lançamentos complementares de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer

- CELMA PINTO FERREIRA Processo: 030028432/2018.
- GILDO SILVEIRA Processo: 030024420/2018.
- NILMA FERREIRA DA SILVA BASTOS E S/M Processo: 030019732/2018.
- ESPOLIO DE ANTONIO FERRO E SILVA Processo: 030018725/2018. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Processo: 030008876/2018
- SEIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME Processo: 030022450/2018 - Inscrição 214.152-1.
- LORETTA ADAMI Processo: 030020342/2018 Inscrição 008.334-5.
- SOCIEDADE M. DE VILLAS R. DE PENDOTIBA Processo: 030008608/2019 Inscrição 136.972-7
- ELISETE CRISTINA RODRIGUES Processo: 030001447/2019 Inscrição
- ESPÓLIO DE FERNANDO PAIVA ROCHA FILHO Processo: 030008199/2019 - Inscrição 032.173-7.
- LEVY GOMES QUINTANILHA Processo: 030026171/2018 Inscrição 095.963-5 e outras.
- R. I. ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA Processo:
- 030010387/2019 Inscrição 084.982-8.
- JOSÉ DALVO PEREIRA Processo: 030001355/2019 Inscrição 036.043-8.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de baixa de débito e baixa de débito de TFVS, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente

Edital para impugnar ou recorrer. Em caso de recurso administrativo, o processo deverá ser encaminhado ao FCEA para julgamento.

ALZIRA DOMINGOS DA SILVA – Processo: 030003966/2019.

ROBERTO OSSAMU YAMAKI – Processo: 030000281/2019.

- MARCEL ASFOUR Processo: 030000402/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do julgamento do recurso de ofício e negando provimento referente ao lançamento de ITBI, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei n°. 3.368/18.

# ELCA ADMINISTRAÇÃO LTDA - Processo: 030007575/2018. ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

### 030/0015867/2018

"A Coordenação de ISS e Taxas torna pública o AINF nº 04900058650000100027874201900 relativo à fiscalização do Simples Nacional, os Autos de Infração nº 56483, 56489, 56491, 56492, 56494, 56496, a Notificação nº 10601, relativa à exclusão do contribuinte do regime do Simples Nacional, e a Notificação nº 10626, todos à empresa NITTEC EMPREITEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06080211000168 e inscrição de nº 1224468, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação"

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO № 017/2019 INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 553/2017. PARTES:

Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos/Fundo Municipal de Assistência Social e CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Contrato de Locação № 553/2017. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/07/2019, com redução de valor, conforme acordo firmado entre as partes, constante nos autos do processo administrativo nº 090/0770/2017. VALOR MENSAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais). FUNDAMENTO: Art. 57, II c/c § 4º da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 090/00770/2017. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

# CORRIGENDA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2019/SASDH

### Corrigenda

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS torna público para o conhecimento de todos os interessados, o calendário atualizado referente ao Anexo III, conforme abaixo:

#### ANEXO III - CALENDÁRIO ATUALIZADO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019/SASDH

ETAPA	DATA/PERÍODO				
EDITAL Publicação	12/07/2019				
INSCRIÇÕES Período	15/07/19 à 22/07/19				
RESULTADO Publicação	31/07/19				
RECURSO Período	02/08/19 a 05/08/19				
RESULTADO DOS RECURSOS Publicação	Até 08/08/19				
RESULTADO FINAL	Até 10/08/19				
Publicação da homologação					

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDITAL

# Edital de Recadastramento do Comércio Ambulante no Campo São Bento para

o Biênio 2019-2020 Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Conservação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2624/2008, CONVOCA as pessoas que exercem comércio ambulante no interior do Campo São Bento, Icaraí, Niteroi, a comparecerem na Secretaria de Ordem Pública de Niterói, no período de 05 à 09 de agosto de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 15h30, para recadastramento com vistas ao processo de renovação de autorização para exercício da atividade no biênio 2019/2020.

### 1. Do Objetivo

# O presente Edital visa prioritariamente:

- 1.1 Levantar e analisar as condições atuais de atuação de ambulantes que exercem atividade no interior do Campo São Bento, através de seu recadastramento; e
- 1.2 Inserir os dados dos comerciantes ambulantes do local em cadastro da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com vistas à emissão de novas autorizações, antecedida da devida publicação em Diário Oficial.

#### 2. Do recadastramento

- 2.1 O recadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que exerça a atividade nas seguintes categorias
- I. produtos artísticos;
- II. souveniers:
- III. flores;
- IV. gêneros alimentícios (manipulados ou industrializados);V. Atividades recreativas
- 2.1.1 As atividades I, II e III do item nº 2.1 somente poderão ser realizadas mediante equipamento especificado no item 7.1.1 2.1.2 A atividade IV do item nº 2.1 somente poderá ser realizada mediante
- autorização Vigilância Sanitária.
- 2.1.3 A atividade V do item nº 2.1 somente poderá ser realizada mediante autorização do CBMERJ
- 2.2 Para o recadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria de Ordem Pública nos dias definidos no item  $n^{\circ}$  8 deste edital, munido da documentação relacionado no item  $n^{\circ}$  4 do mesmo.
- 2.3 No recadastramento se pretende:
- 2.3.1 Atualizar os dados cadastrais alusivos ao comércio ambulante exercido no interior do Campo São Bento;
- 2.3.2 A participação no recadastramento ensejará a abertura de Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente, dentre outros, aos seguintes pontos:
- a. regularidade, conveniência e oportunidade de emissão de nova autorização aos ambulantes já cadastrados; e
- b. conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de recadastramento poderá receber deliberação de deferimento ou indeferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou da Secretaria de Conservação e Serviços.

### 3. Da Inscrição

- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado e, em nenhuma hipótese, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade nas circunstâncias descritas neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento do processo de recadastramento, com a publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materializada.
- 3.2 A inscrição não é garantia de manutenção ou de obtenção de autorização precária para atuação nas circunstâncias descritas neste Edital.
- 3.3 A inscrição é obrigatória para todos que exercem a atividade de ambulante no campo São Bento
- 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo procuração. 3.5 É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização e ao seu auxiliar, se
- houver e no limite de um, apresentar cópia da autorização atual, juntamente com
- seus documentos originais, cópias. 3.6 A inscrição para recadastramento deverá ser realizada pessoalmente pelo pretendente, acompanhando, se houver, de um auxiliar, de acordo com o calendário previsto no item nº 8, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública para tal fim e de posse dos documentos/cópias previstos no item nº 4 do presente edital.
- 3.7 O não comparecimento do requerente ao recadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo a atividade objeto deste Edital.

### 4. Da documentação necessária (original e fotocópia)

- 4.1 No ato de inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes
- a. CPF:
- b. Identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral:
- d. Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período não anterior a sessenta dias da data de realização da inscrição, e;

- e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;

- f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgão:

  1. Polícia Federal (<a href="http://www.dpf.gov.br">http://www.dpf.gov.br</a>);e
  2. Instituto de Identificação Félix

(http://atestadoic.detran.rj.gov.br).

- g. Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanências no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida.
- h. Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5x7cm. i. Cópia de inscrição como Microempreendedor Individual (ou como segurado da previdência social na categoria de autônomo).
- h. Cópia do documento de autorização atual para exercer o comércio ambulante no interior do Campo São Bento.
- 4.2 Deverão ser preenchidos e assinados ainda os anexos ao presente. A saber:
- a. Declaração de sujeição aos termos do edital (Anexo 1);
   b. Termo de ajustamento de conduta (Anexo 2);
- c. Declaração de rendimentos (Anexo 3).
- 4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará
- ensejo ao indeferimento do pleito. 5. É vedado o recadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade. até o
- 5.1 É vedado, ainda, o recadastramento de requerente que já possuam autorização diversa para atuar no comércio ambulante noturno no Município de Niterói.
- 5.2 Somente será concedida uma autorização por requerente
- 5.3 A aferição de disponibilidade física, derivada da conclusão do processo de recadastramento, determinará o número de vagas remanescentes para fins de novo

### 6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção

- 6.1 Após homologação, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado será publicado em Diário Oficial.
- 6.2 Após publicação do resultado, os interessados terão prazo de 10(dez) dias para a apresentação do recurso, cuja deliberação, a cargo do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, será também publicada em Diário Oficial.

#### 7. Das Características físicas

- 7.1 Os selecionados deverão providencias a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações
- 7.1.1 Tabuleiro
- Especificações métricas:
- 1) Altura total: 0,80 m;
- 2) Largura: 1,00 m; 3) Profundidade: 0,80 m.
- b. Revestimento
- D. Nevestillient i bagun" VERDE, com o logotipo da prefeitura em conjunto com a expressão "AMBULANTE CAMPO SÃO BENTO" em letras brancas.



### 7.1.2 Carrinhos

### 7.1.2.1 Tapioca

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medias: 75 x 50 x 124 cm (comprimento x largura x altura). Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "TAPIOCA".

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

7.1.2.2 Milho

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 1000 x 600 x 87 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "MILHO VERDE".

Rodas fixas pneumáticas e descanso.

7.1.2.3 Açaí

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 75 x 50 x 100 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "AÇAÍ"

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

7.1.2.4 Batata frita

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 100 x 60 x 87 (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "BATATA FRITA"

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro.

7.1.2.5 Cachorro quente/ lanches

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas fáces com a inscrição "CACHORRO QUENTE".

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). 7.1.2.6 Crepes

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medias: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "CREPE".

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

7.1.2.7 Pipocas

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medias: 100 x 50 x 180 cm (comprimento x largura x altura). Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "PIPOCA"

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

7.1.2.8 Churros

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medias: 80 x 60 x 178 cm (comprimento x largura x altura).

Vidros Incolores

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "CHURROS".

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

7.1.2.9 Coco

Carrinho em fibra de vidro ou chapa com as seguintes medidas: 12 x 60 x 90 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas fáces com a inscrição "COCO". Rodas fixas pneumáticas e descanso.

7.1.2.10 Picolé

Carrinho em fibra de vidro com as seguintes medidas: 69 x 46 x 42 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "PICOLÉ".

Rodas fixas pneumáticas e descanso. 7.1.2.11 Bebidas (venda isolada)

Carrinho de fibra de vidro ou chapa as seguintes medidas: 43 x 32 x 54 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "BEBIDAS".

Rodas fixas e descanso.

7.1.2.12 Doces

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 120 x 50 x 90 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "DOCES".

Rodas fixas pneumáticas e descanso. (ou giratórias com variação de diâmetro).

7.1.2.13 Salgados

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 120 x 50 x 90 cm (comprimento x largura x altura). Letreiro em pintura verde nas faces com a inscrição "SALGADOS".

Rodas fixas pneumáticas e descanso. (ou giratórias com variação de diâmetro).

7.2 Outras especificações

7.2.1 Vestimenta

Os vendedores autorizados e seus eventuais auxiliares para as Atividades descritas no item nº 2.1, deverão trajar colete verde, fornecido pela SECONSER, a ser retirado na administração do Campo São Bento, admitindo-se a não utilização do colete aos ambulantes que exercem atividades artísticas ou folclóricas, devendo a identificação destes ser feita por cracha.

### 8. Do calendário

8.1 Os requerimentos para recadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto no período de 05

### à 09 de agosto de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 15h30

#### 9. Das taxas

9.1 Os requerentes selecionadas através da publicação mencionada no item nº 6.1, salvo quando MEI (Microempreendedor Individual), deverão pagar o imposto correspondente ao uso do solo DARM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal) a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.2 A não comprovação de cadastro de MEI ou de pagamento do DARM no prazo

# estabelecido acarretará no cancelamento da autorização concedida. 10. Das autorizações, do cancelamento e das sanções

10.1 Após publicação mencionada no item nº 6.1, a Secretaria Municipal de Ordem Pública providenciará a emissão dos Cartões de Autorização para os ambulantes cujos requerimentos foram deferidos.

10.2 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.

10.3 O detentor de autorização poderá ser alvo ainda de imposição de advertência e de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.

10.4 A suspensão será aplicada por período de até 30 (trinta) dias.10.5 A imposição de advertência, suspensão ou cassação da autorização será feita de acordo com a gravidade da falta, garantindo-se ampla defesa e contraditório.

10.6 O exercício de ampla defesa e contraditório poderá ser realizado no período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação

10.7 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato.

10.8 Os responsáveis pela comercialização deverão respeitar as legislações vigentes e demais exigências legais no que concerne ao sistema viário, vigilância sanitária e fiscal

### 11. 1 Dos anexos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO TERMOS DO EDITAL

......declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos termos deste Edital e que atenderei integralmente a todas as condições e exigências do mesmo. Afirmo ainda serem verídicas todas as informações por mim fornecidas, não existindo nenhum fato impeditivo de minha participação. Declaro ainda que não sou ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, nem tampouco meu (minha) cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de que, para constar, firmo a presente.

NITERÓI. de de 2019

Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública de Niterói .....RG......

conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, comprometo-me a observar as prescrições contidas no Código de Posturas, no Código Ambiental, no Código Sanitário e no Código de Limpeza Urbana do Município de Niterói e as condições abaixo discriminadas, cuja inobservância implicará na aplicação na

aplicação das sanções previstas no presente edital, a saber:

1. Não se considera comerciante ambulante aquele que exerce sua atividade em condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria;

A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, concedida a título precário;

- É permitido ao titulo de autorização contar com apenas um auxiliar na atividade de comércio ambulante;
- A autorização concedida para o exercício do comércio ambulante poderá, sempre que exigir o interesse público, ser cancelada ou ter o seu local de assentamento e/ou horário de funcionamento alterados;
- Deverá ser promovido o pagamento do Documento de Arrecadação de Receita Municipal (DARM) alusivo ao uso do solo, o qual deverá ser exibido, sempre que solicitado, em conjunto com a autorização emitida;
- 6. Cabe à Secretaria Municipal de Ordem Pública estabelecer o horário permitido para comércio ambulante, de acordo com as condições e características do local. Tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos antes do início da atividade a após o encerramento, respectivamente, para a montagem e desmontagem do equipamento:
- Somente será permitida a venda dos produtos descritos na autorização;
- Não será permitida a venda de produtos que, a juízo do poder executivo, ofereçam perigo à saúde pública ou possam apresentar quaisquer inconvenientes:
- É vedado o assentamento fora do local definido pelo poder executivo, assim como a utilização de equipamentos estranhos à atividade ou que venham a incomodar o sossego público e o livre trânsito de veículos e pedestres;
- Os comerciantes ambulantes deverão se apresentar trajados e calçadas adequadamente, em condições de higiene e asseio;
- Deverá ser apresentado, sempre que solicitado, comprovante de procedências da mercadoria comercializada, assim como deverá ser mantida em local visível e, quando solicitada pela Guarda Civil Municipal, apresentar a
- Autorização para Comércio Ambulante, acompanhada do DARM pago;
  12. Os vendedores deverão afixar, obrigatoriamente, em local visível, a
- tabela de preços dos produtos comercializados; e 13. Não será permitida a montagem de equipamentos fora das especificações definidas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública;

NITERÓI, de de 2019

Assinatura do Requerente
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS										
Eu,			, RC	3		, CPF				
residente	e à	Rua				,	n.º.			
complem	nento		,	Bairro	)					
	o ⁄as abaixo o		ado	,	declaro	(marcar	uma	das		
de	·					,	proven	iente		
Que não possuo renda mensal alguma.  Declaro ainda serem verídicas as informações prestadas através desta, sol  pena de sujeição às sanções administrativas, cíveis e/ou criminais cabíveis.  Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta  DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.										
NITERÓ	l, de			de	2019					

### Assinatura do Requerente Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº: 130/001394/2019- RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03563. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 520/000391/2019- CONCRETO SANTA LUZIA LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração  $\rm n^o$  02600. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001035/2019- ROSANA MARIA MELLO DA SILVEIRA-INDEFERIDO.

CORRIGENDA: Extrato nº 12/2019/ SEOP, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, de 23/07/2019. Onde se lê: Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2017, relativa à prestação de serviços contínuos ao sistema de monitoramento de Niterói e suas interligações. Leia - se: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2017, por 12 (doze) meses, relativa à prestação de serviços contínuos ao sistema de monitoramento de Niterói e suas interligações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO.

INSTRUMENTO: Ordem de Serviço nº01/2019
INSTRUMENTO: Ordem de Serviço nº01/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e a empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Processo nº 190000565/2018; OBJETO: A presente ORDEM SE SERVIÇO tem por objeto a aquisição de materiais e periféricos de informática, bem como equipamentos multimídias com a finalidade de atender às atividades da Escola de Governo e Gestão de Niterói; PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis; VALOR ESTIMATIVO E VERBA: R\$ 10.630,17(dez mil e seiscentos e trinta reais e dezessete centavos); **FUNDAMENTO:** Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e no que couber, o Decreto nº 3.149 de 28/04/80 que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 287 de 04/12/79, bem como no processo administrativo 190000496/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2019.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORT. Nº007/CGM/2019 - A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 005/CGM/2019, publicada no dia 07/06/2019, que INSTAURA, com base no art. 10, § 1º, da Lei Complementar nº 63/90, procedimento

interno de Tomada de Contas Especial dos Termos de Apostilamento nº 01/2013 e nº 02/2014 ao Contrato nº 14/2011 firmado entre a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento de Niterói - EMUSA e sociedade empresarial R. C. Vieira Engenharia Ltda..

Art. 2º CONSTITUIR nova comissão para realização de Tomada de Contas Especial e DESIGNAR os servidores:

- José Ricardo Leida de Carvalho, matrícula: 02302;

- Bianca Neves Alves de Mello, matrícula: 02088; e
- Brunno Estigarribia Walter, matrícula: 02085.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório pela Comissão designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PROCURADOR N° 44, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), em razão de vacância de cargo, CONVOCA o candidato abaixo relacionado classificado na 22ª (vigésima segunda) colocação para apresentação dos documentos, na forma dos itens 5.3, 14.3 e 14.4 do Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014.

### 1. Candidato convocado:

Inscrição Nome Situação Classificação 515003640 Raíssa de Almeida Lima Pereira Aprovada 22ª (Final de Fila)

- 2. O candidato acima convocado deverá comparecer à Sede da Procuradoria Geral do Município (Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói) impreterivelmente até o dia 10 de agosto de 2019 portando o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
  a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- d) 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo do requerimento do diploma;
- f) Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; h) Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito
- Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- padinataj e control de provintos de accordante de apose ki) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; I) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal:
- o) Comprovante de residência;
- p) Currículo atualizado.
- 2.1 No caso da alínea "j", àqueles que ocupam cargo ou emprego público incompatível, devem apresentar declaração de que pedirão exoneração ou desligamento em data anterior à nomeação e posse.
- 2.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA FMS/FGA nº 91/2019 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/13944/2018, do Pregão SRP 11/2019, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Bolsas de Colostomia, urostomia e acessórios, para atender aos pacientes inscritos no programa DE ATENÇÃO AOS OSTOMZADOS DE NITERÓI – RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS – HOF, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: Márcia Quintanilha Costa, Mat 433.119.
Art. 3º - Substituto: Luciana Silva Gonçalves, Mat 436.492.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÖRDEM DE INÍCIO
EMPRESA: TRIÂNGULO CARIOCA ENGENHARIA LTDA-ME.

END.: RUA ETIENNE FERREIRA GOMES Nº. 183, SANTA BARBARA - NITERÓI -

RJ. CEP: 24.141-337. Contrato nº 10/2019

Processo nº 200/11748/2018

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 200/11748/2018, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** á partir do dia 29/07/2019 com término previsto para COINCEGERIO ORDEMI DE INICIO A PATUR DO CIA 29/07/2019 COM TEMMINO PREVISTO PATUR 28/09/2019, a execução das obras e/ou serviços de RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) CISTERNAS E 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA, NA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓ/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

- Subordinação as normas estabelecidas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.
- Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
- Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.

- O prazo de execução de **02 (dois) meses.** O valor global estimado é de **R\$ 48.358,72 (Quarenta e oito mil e trezentos e** cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

  6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo)
- dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da FMS, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
- As medições serão realizadas mensalmente.
- Providenciar, no prazo de 10 dias ART., juntando prova na primeira fatura.
- Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da Fundação Municipal Saúde de Niterói, os Fiscais Pedro Henrique da Silva Fernandes de Oliveira e Fábio Lanes de Souza Júnior.
- 10. Sujeição a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
- Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
- 12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou servicos, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
- 13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob guarda dessa empresa, á disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.
  COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

## PROCESSO Nº 200/13944/2018 - PREGÃO 11/2019 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 11/2019, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS OSTOMZADOS DE NITERÓI – RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS – HOF, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 73.416.497/0001-05, pelo valor total de R\$ 361.044,00 (trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/13944/2018.

### EXTRATO DE ATA Nº 06/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2019, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇAO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS OSTOMZADOS DE NITERÓI – RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS – HOF, durante o período de 12 meses. Processo nº 200/13944/12018, Modalidade de Licitação Pregão Prespoisis. de Licitação Pregão Presencial — SRP nº 11/2019, Total de Fornecedores Registrados: 01(um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 361.044,00 (trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente Portaria fme № 2233/2019 - O presidente da fundação municipal de

EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**: **Art. 1º**: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, Sr. Luiz Gustavo dos Santos Chrispino, Coordenador de Controle de Verbas Sr. Luiz Gustavo dos Santos Crinspino, Coordenador de Controle de Verbas Federais, Conselhos Escolares e Censo Escolar/FME, matrícula 239.628-8 e como Fiscal, Osmarina Barros de Oliveira, Professora, matrícula 233.388-8, lotada na Coordenação de Controle de Verbas Federais, Conselhos Escolares e Censo Escolar/FME, do Contrato nº 029/2019, o qual tem por objeto a prestação de serviços especializados em contabilidade, a fim de dar suporte a todas as Unidades Escolares no que diz respeito ao envio das Declarações de Informações Econômico-Fiscais de Pessoa Jurídica (DIPJ) e de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, celebrado entre a FME e a COSTA CONTABILL ASSESSORIA LTDA, Processo Administrativo 210/6111/2018.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26/06/2019.

TERMO DE CONTRATO № 029/2019 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 029/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COSTA CONTABILL ASSESSORIA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em contabilidade, a fim de dar suporte a todas as Unidades Escolares no que diz respeito ao envio das Declarações de Informações Econômico-Fiscais de Pessoa Jurídica (DIPJ) e de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME № 71P/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/6111/2018. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 03/04, Processo Administrativo 210/6111/2018. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa reais) à conta do Programa de Trabalho  $N^0$  12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000757/2019. **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 2233/2019. **Fundamento Legal:** art.22, §3° da Lei n° 8.666/93. **Processo:** 210/6111/2018. **Data de Assinatura:** 26/06/2019.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Autorizo a Secretaria Municipal de Administração de Niterói, a aderir à Ata Registro de Preço nº 009/2018, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 210/2281/2018. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Corrigenda da homologação referente ao Pregão Presencial com SRP Nº017/2019, publicado em 24/07/2019. Onde se lê: "no valor total de R\$19.580,00(dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).", leia-se: "no valor total de R\$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)." Processo: 210/0710/2019.

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 12/06/2018 na Portaria nº 801/2018. Inclua-se:

- "...ROSA MARIA PARREIRA RODRIGUES, Mat. 236.522-9, na Comissão de Controle Interno da FME."
- "...MONIQUE ANTUNES DA SILVA, Mat. 237.976-2, na Comissão de Controle Interno da FME."

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente EXTRATO CONTRATUAL № 081/2019

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói — FAN e RAPSÓDIA EMPREENDIMENTOS CULTÚRAIS LTDA; Resumo do Objeto: prorrogação da duração do contrato 029/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de Mostra/Festival de filmes produzidos pelo corpo discente das escolas públicas municipais da cidade de Niterói; Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 015/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, inciso II, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000935/2018, Convênio SICONV 853796/2017, entre a União por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual e a FAN. Registrado: Termo nº 081/2019, fls. 42, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 18/07/2019.

### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 082/2019**

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Indiana Produções Cinematográficas EIRELI Resumo do Objeto: prorrogação da duração-vigência do contrato pelo período de E180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de mostra/festival de filmes feitos em ambiente digital, em dispositivos portáteis que tenham o recurso de gravação, tais como aparelhos celulares, tablets, dentre outros; Prazo de vigência execução: 180 (cento e oitenta) dias; Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 013/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, inciso II, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000933/2018, Convênio SICONV 853796/2017, entre a União por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual e a FAN.; Registrado: Termo nº 082/2019, fls. 42vº, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 18/07/2019.

### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2019**

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST; Resumo do Objeto: prorrogação da duração-vigência do contrato registrado sob Termo nº 028/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de mostra/festival com temática focada em filmes e projeções sobre futebol; Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias; Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 016/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, inciso II, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000934/2018, Convênio SICONV 853796/2017, entre a União por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual e a FAN.; Registrado: Termo nº 083/2019, fls. 43, verso, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 18/07/2019.

## EXTRATO CONTRATUAL № 084/2019

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 017/2017; Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói — FAN e EDG EDITORA GRÁFICA EIRELLI EPP; Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo (sem equilíbrio econômico financeiro) de duração/execução por 12 (doze) meses a contar da data do vencimento do prazo contratual referente à aquisição de material gráfico, com finalidade de atender às necessidades da FAN e suas unidades culturais, para apoio, divulgação e utilização na FAN/SMC e unidades culturais/FAN e projetos e eventos culturais da FAN/SMC; Prazo de duração / vigência: 12 meses; Fundamentação Legal licitação pública FAN nº 021/2016, modalidade adotada: pregão presencial, Lei nº 8.666/93, proc. Adm. 220/000948/2016 Ata de Registro de Preço nº 001/2016, artigo 57, Lei 8666/93; Data da Assinatura contratual: 10/06/2019; registrado no livro nº 05 e fls. 43 vº, termo registrado sob o nº 084/2019. Omitido no DO no dia 11/06/19.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2019

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 016/2017; Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e MSF EDITORES EIRELI; Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de duração/execução(sem equilíbrio econômico financeiro) por 12 (doze) meses a contar da data do vencimento do prazo contratual referente à aquisição de material gráfico, com finalidade de atender às necessidades da FAN e suas unidades culturais, para apoio, divulgação e utilização na FAN/SMC e unidades culturais/FAN e projetos e eventos culturais da FAN/SMC; Prazo de duração / vigência: 12 mese; Fundamentação Legal: origem: , licitação pública FAN nº 021/2016, modalidade adotada: pregão presencial, Ata de registro de preço nº 001/2016 Lei nº 8.666/93, proc. Adm. 220/000948/2016, artigo 57, Lei 8666/93; Data da Assinatura contratual: 10/06/2019; registrado no livro nº 05 e fls. 44, termo registrado sob o nº 085/2019. Omitido no DO no dia 11/06/2019.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

PORT. №. 164/2019 - Dispensar a contar de 01/07/2019, SHEILA DE BARROS SOARES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TECNICO - 1.

PORT. №. 165/2019 — Designar a contar de 01/07/2019, CRISTIANO MACEDO VICENTE para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 1, em vaga decorrente da dispensa de Sheila de Barros Soares -Presidente da Emusa.

PORT. №. 182/2019 - Designar Leila Maria de Oliveira Clarkson (Mat. 124.44.770) e Ubaldo Mol (Mat. 2241), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE VILA IPIRANGA", (Referente ao Contrato nº. 112/2018 – Processo ADM. Nº. 650000076/2017) - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 185/2019 – Dispensar a contar de 26/07/2019, RAQUEL FREIRE DE LIMA E SILVA da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA - Presidente da Emusa.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA №. 013/2019

Ratifico a presente DISPENSÁ, com amparo no Artigo 24, Inciso I, P.U da Lei Federal nº. 8.666/1993, visando a execução das Obras e/ou Serviços de,

"CONSTRUÇÃO de ÁREA de CONTEMPLAÇÃO na TRAVESSA BELA VISTA no PREVENTÓRIO no BAIRRO de CHARITAS", adjudicando a DISPENSA a empresa AMS SERVIÇOS e LOCAÇÕES EIRELI - cnpj: 02.119.699 / 0001 - 39 pelo valor global de R\$ 37.796,97, (TRINTA e SETE MIL, SETECENTOS e NOVENTA e SEIS REAIS e NOVENTA e SETE CENTAVOS), com prazo de entrega dos serviços para, 02 (Dois) meses, validade e condições de pagamento para 30 (Trinta) dias Autorizando a Despesa e a Devida Emissão da Nota de Empeno. Proc. Nº dias, Autorizando a Despesa e a Devida Emissão da Nota de Empenho. Proc. Nº. 510002860/2018

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 013/2019— Processo Administrativo de nº. 510002759/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de CORTINAS ATIRANTADAS em TRECHOS ADJACENTES ao TABULEIRO do CALÇADÃO, RETIRADA de GURDA CORPO DANIFICADO e COLOCAÇÃO de NOVO em TUBO INOX, PAVIMENTAÇÃO de CALÇADAS no TRECHO ADJACENTE e CORTINA ATIRANTADA em TODA EXTENSÃO da PRAIA, ACESSOS ao AREAL na PRAIA de JURUJUBA", adjuricando os serviços a empresa CONSÓRCIO RI 2019 formado pelas adjudicando os serviços a empresa CONSÓRCIO RL 2019, formado pelas empresas: LCD CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - cnpj: 23.417.378/0001-90 e ROSENGE CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA - cnpj: 03.109.322/0001-61 pelo valor global de R\$ 5.455.375,66 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), com condições de entregas os Serviços, Validade das Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho. Presidente da EMUSA.

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO CAMINHO NIEMEYER, ONDE SE ENCONTRA AS OBRAS ARQUITETÔNICAS COMO TEATRO POPULAR, MEMORIAL ROBERTO SILVEIRA E FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER LOCALIZADOS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando os serviços à empresa: FTJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.302.573/0001-03, pelo valor global de R\$ 2.944.981,92 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização da Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. PROC. Nº. 510001331/2019. Presidente da EMUSA.

### ATO DA CEL CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes HABILITADAS, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 12/2018, para tomarem ciência do Recurso Interposto de Proposta pela empresa HYDRA ENGENHARIA LTDA - Processo nº. 510002806/2019, bem como, extraírem cópia e apresentarem suas Contra-Razões, se assim o desejarem; EMUSA, 26 de julho de 2019. Presidente da CEL da EMUSA.